

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
NOTÍCIAS

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, sem cunho oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO

A SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA NOTICIA A DECISÃO DO PROCESSO JULGADO NA SESSÃO JUDICIÁRIA PRESENCIAL DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 11-11-2024, ÀS 14Hs.

PAUTA ORDINÁRIA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

01- Processo IRDR 0000347-38.2024.5.12.0000 - SALA 01 – 1 PJe

Relatora: Desembargadora **MARIA DE LOURDES LEIRIA**

REQUERENTE: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

REQUERIDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADV.(S): MARIANA LINHARES WATERKEMPER E OUTRO

Processo originário: ROT 0000076-77.2023.5.12.0060

Relatora: Desembargadora **MARIA DE LOURDES LEIRIA**

Recorrente(s): CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Recorrido(s): UNIÃO FEDERAL (AGU)

Adv.(s): MARIANA LINHARES WATERKEMPER

TEMA: “DIANTE DO JULGAMENTO DO TEMA Nº 1046 EM REPERCUSSÃO GERAL PELO STF, É VÁLIDA CLÁUSULA DE NORMA COLETIVA QUE EXCLUI DO CÔMPUTO DA COTA DE APRENDIZES, PREVISTA NO ART. 429 DA CLT, FUNÇÕES QUE EXIJAM IDADE MÍNIMA, APTIDÃO OU TREINAMENTO ESPECÍFICOS, A EXEMPLO DOS VIGILANTES E DOS MOTORISTAS?”

DECISÃO: EDITADA A TESE

PAUTA SUPLEMENTAR

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA

02- Processo PEPT 0000631-46.2024.5.12.0000 - SALA 03 – 1 PJe

Relator: Desembargador **NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**

REQUERENTES: SISTEMA DE ENSINO ENERGIA LTDA E OUTROS

REQUERIDOS: GILSON LUIZ DA SILVA E OUTROS

TERCEIRA INTERESSADA: JOSIANE UNREIN

ASSUNTO: REFERENDAR A DECISÃO DA CORREGEDORIA DO TRT DA 12ª REGIÃO (ID 6eddf4a), NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 161 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; E DO § 2º DO ART. 5º DA PORTARIA SEAP/SECOR N. 19/2023 DESTE REGIONAL

ADV.(S): CAUÃ MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA

DECISÃO: NÃO HOMOLOGADO

PAUTA SUPLEMENTAR 2

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

03- Processo CCCiv 0001367-64.2024.5.12.0000 - SALA 05 – 1 PJe

Relatora: Juíza **MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT (HBL)**

SUSCITANTE: VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA

SUSCITADA: 7ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS

DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO DE VISTA REGIMENTAL A EXMA. DESEMBARGADORA DO TRABALHO QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ